



# Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MEI'S, ME'S E EPP'S REGIONAIS PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI'S, ME'S E EPP'S LOCAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, julgamento por **Item**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: [www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) no link Licitações, ou através do e-mail: [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br). - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

#### Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o preparo e a distribuição de almoço, incluindo o fornecimento de todos os utensílios, equipamentos e equipe de apoio necessários, durante a realização do evento Cavalcada Sertaneja, promovido pelo Município de Rondon.

#### Valor Total da Contratação

R\$ 10.235,17 (Dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

#### Datas e horários da Dispensa Eletrônica

Início da apresentação de propostas: dia 05/05/2026 a partir das 08:30 horas;

Data limite para a apresentação de propostas: dia 11/05/2026 às 08:30 horas;

Data da Sessão: dia 11/05/2026 às 09:00 horas;

Duração da Disputa: 06 (seis) horas;

Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";

Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: <https://www.bl.org.br>.

Rondon - Pr., 30 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fones: (44) 3633-0000 - Fax: 3633-1300 - CNPJ Nº: 75.798.368/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 009/2026

**SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 10/2019 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI

Art. 1º. - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 10/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho, de maneira manual em caderno ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - haverá escala de sobretorno no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h00m e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência e aos finais de semana, de sexta-feira das 17h01min às 08h29min da segunda-feira, devendo o mesmo ser cumprido por 2 (dois) Conselheiros Tutelares, que ficarão responsáveis pelo período integral.

II - As compensações referentes ao sobretorno deverão ser individualizadas e em dias alternados para cada Conselheiro, correspondendo no máximo de 1 (um) dia na semana subsequente ao término do sobretorno.

III - o Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhadas."

Art. 2º. - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 10/2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japurá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
E-mail: [prefeitura@saotome@gmail.com](mailto:prefeitura@saotome@gmail.com)  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

### TERMO DE ANULAÇÃO UNILATERAL

#### TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 47/2026

#### Processo Administrativo Nº 36/2026 - Pregão Eletrônico Nº 12/2026

OMUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.381.178/0001-29, com sede na Praça Professor Pedro Feccchio, nº 248, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal de 29 de abril de 2026, expedido o presente Termo de Anulação Unilateral, nos termos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a anulação unilateral do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 47/2026, firmado em 28 de abril de 2026, mediante o qual foi promovido acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato, no montante de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A anulação fundamenta-se no vício de legalidade verificado no Termo Aditivo nº 1, consistente na impossibilidade jurídica de aditar contrato custeado com recursos de convênio (fonte de recurso B32) sem prévia autorização do ente concedente e sem amparo no instrumento convencional vigente, nos termos do art. 71 da

Paço Municipal "Antonio Aricini da Silva" - Praça Prof. Pedro Feccchio, 248 - São Tomé/PR - CEP 87220-000

Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal exarado em 29 de abril de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS

3. A anulação produz efeitos *ex tunc*, restabelecendo o Contrato nº 47/2026 em seu valor original de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), permanecendo íntegras todas as demais cláusulas do contrato original não afetadas pelo aditivo ora anulado. A anulação não afeta as prestações já regularmente executadas e pagas no âmbito do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CIÊNCIA À CONTRATADA

4. A empresa Estação Mix Eventos Ltda será notificada do presente ato, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa na forma da Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Termo de Anulação será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/PR, 29 de abril de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal de São Tomé

Paço Municipal "Antonio Aricini da Silva" - Praça Prof. Pedro Feccchio, 248 - São Tomé/PR - CEP 87220-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: [contabilidade@jussara.pr.gov.br](mailto:contabilidade@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



### DECRETO 7456/2026

#### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.043 de 29/04/2026.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a ser criada:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	15	002	0412200612059	100	Mantenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.46	7.000,00
TOTAL							7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor	
	6	15	002	0412200612059	100	Mantenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.30	7.000,00
TOTAL							7.000,00	

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

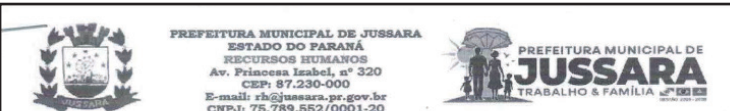
Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 30 de abril de 2026.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: [rh@jussara.pr.gov.br](mailto:rh@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



### PORTARIA Nº 084/2026

#### RESOLVE:

C O N C E D E R - Ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

MAYKE WILLIAN DE CASTRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo 10/02/2025 a 09/02/2026, com o período de concessão para 22/04/2026 a 21/05/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11953/2026

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 30 de abril de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini

PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
E-mail: [prefeitura@saotome@gmail.com](mailto:prefeitura@saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### RESCISÃO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 20/2026

#### Processo Licitatório Nº 20/2026

#### Processo Dispensa Nº 10/2026

O Município de São Tomé, com sede na Praça Professor Pedro Feccchio, nº 248, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.381.178/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a MILENE TAIS BRAZOLOTTO, com endereço a R. MACAÉ, 376 QD20 LT32 - CEP: 87202378 - BAIRRO: CENTRO, Cianorte/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MILENE TAIS BRAZOLOTTO, portador(a) do CPF nº 085.433.929-93, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe conforme Lei 14.133/2021, e em face do resultado obtido no Processo Dispensa Nº 10/2026, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 20/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes: RESCINDIDO. Celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº 20/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do CONTRATO Nº 20/2026, referente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS, PESSOA FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 10 MESES, PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO TOMÉ - PR., nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

#### Itens da Rescisão:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	81539	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL INTERPRETE DE LIBRAS PESSOA FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 10 MESES, PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO TOMÉ - PR	UNI	9,00	2.146,33	19.316,97
TOTAL							19.316,97

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.

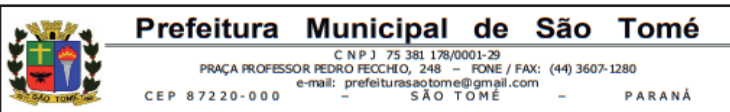
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé-PR, 30/04/2026.

JOÃO PAULO TRAVASSO RADDI

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
E-mail: [prefeitura@saotome@gmail.com](mailto:prefeitura@saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

### PORTARIA Nº 4511/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### RESOLVE

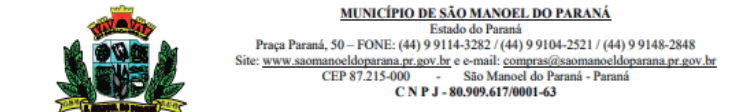
Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 (NOVENTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PREMIO, referente ao período de trabalho de 23/12/2015 a 22/12/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeildoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeildoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

### EXTRATO DE CONTRATO

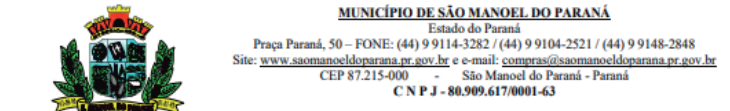
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 040/2026 - PMSMP  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026.  
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.  
CONTRATADA: NIVALDO DE VICENTE, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob nº 083.195.709-88, portador da cédula de identidade RG nº 1.637.447-SSP-PR Residente na Rua Índios nº 375, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 21.204 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 334,20 M², SITUADO NA AVENIDA RONDON, Nº 98, CENTRO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO DA FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S. A EM SÃO MANOEL DO PARANÁ.  
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - PMSMP.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.884,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 30 de abril de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Original Assinado)



## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeildoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeildoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2026 - PMSMP  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026.  
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.  
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, sediada na Rua Goiás, nº 765, Centro, CEP: 85.960-000, Telefone: (45)3254-7631, no município de Marechal Cândido Rondon/PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS IMPRESSAS, COM CONTEÚDO AUTORA EXCLUSIVO, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.  
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 - PMSMP.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.074,00 (Dois mil e setenta e quatro reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 30 de abril de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Original Assinado)



## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeildoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeildoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA THÉO E THIAGO NA 8ª FEITA DO SANTO SÃO MANUEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA".

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - PMSMP, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa:





Por meio da Tabela 35, é possível constatar que o limite de despesa de maio e dezembro foi respeitado em relação a todos os origens de recursos.

Tabela 35 - Cálculo do limite de despesa nos últimos 3 quadrimestres - 2024

Destino	Limite	Realizado	Restante	Limite	Realizado	Restante
Despesa em Geral	100.000.000	98.000.000	2.000.000	100.000.000	98.000.000	2.000.000
Despesa em Pessoal	50.000.000	49.000.000	1.000.000	50.000.000	49.000.000	1.000.000
Despesa em Material	30.000.000	29.500.000	500.000	30.000.000	29.500.000	500.000
Despesa em Serviços	20.000.000	19.500.000	500.000	20.000.000	19.500.000	500.000

Fonte: TCE-PR

NOTA: Resultado Financeiro (R) = Ativa Financeira - Passiva Financeira; Drenagem Entendimentos (D) = Transferência Financeira - Cancelamento da Realização - Contas Pendentes de maio e dezembro - Realizado + Cancelamento de Realizações e Pagos + Resultado Financeiro.

O resultado financeiro negativo relacionado aos recursos originários segue Transferência Voluntária, Operação de Crédito e Regime Próprio da Previdência não sendo considerado como uma restrição na avaliação de artigo 42 da LRF, conforme art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº 186/2024 desta Tribunal de Contas.

Diante dos resultados apurados, conclui-se que o MUNICÍPIO DE GUAPOREMA cumpriu o disposto no artigo 42 da LRF.

3.2.5. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Após a consulta ao Sistema de Trâmite deste Tribunal, excetuados os requerimentos, os atos de pessoal e as Homologações e Recomendações, não foram localizados expedientes que tratam de atos de gestão relacionados ao Município de Guaporema referentes ao exercício de 2024\*, que possuem alterados os dados encaminhados nestes contos de governo.

A respeito do Controle Interno do Município, verificou-se a divulgação de alguns documentos da Controladoria no site da Prefeitura\* (Relatório de Auditorias 2024, Plano de Auditoria 2025 e N.º 1/2025). O Relatório de Auditorias 2024 apresenta a consolidação das auditorias internas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno\*, explicitando área, período de realização, unidade auditada, situação e resultados. Todas se encontram com a situação "concluída" e com resultados "não houve achados". O documento apresenta uma conclusão no sentido de que "o conjunto de auditorias realizadas no exercício de 2024 demonstra adequado funcionamento dos controles internos das unidades auditadas, uma vez que não foram identificados achados ou inconformidades". Observa-se que, embora aparea o nome do Controlador Interno no final, não consta sua assinatura física e nem digital. Diante disso, sugere-se que seja providenciada a assinatura do Controlador Interno no relatório, pois é uma medida de boa prática recomendável, a fim de garantir maior transparência e fidedignidade às informações divulgadas.

4. Voto

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, voto, com respaldo no artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 112/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor GILBERTO CASTIGLIONI, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, relativas ao exercício de 2024.

b. RESSALVAR, nesse momento, as contas em virtude de:

i. desempenho evidenciado na avaliação da situação governamental na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encaminhamento.

5. Deliberação

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor GILBERTO CASTIGLIONI, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, relativas ao exercício de 2024.

b. RESSALVAR, nesse momento, as contas em virtude de:

i. desempenho evidenciado na avaliação da situação governamental na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encaminhamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REGUIANO MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ARA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 5 de março de 2026 - Sessão Virtual nº 3.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Relator

IVAN LELIS BONILHA  
Presidente

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE GUAPOREMA | Fundamentação: Análise da Execução Orçamentária e Financeira

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE GUAPOREMA | Fundamentação: Análise da Execução Orçamentária e Financeira

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE GUAPOREMA | Voto

PCA 2024 | Município de Guaporema | Deliberação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 - telef: (0xx41) 3684.1206 / 3684.1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.778.844/0001-70  
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
Processo Adm: Nº 1118/2026


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura, logística e apoio operacional, destinados à viabilização da Festa do Padroeiro São José, no Município de Guaporema/PR, em conformidade com o Convênio nº 211/2026 entre o município de Guaporema e a SETU/PR.

**Valor total:** R\$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).

**Empresa vencedora:**  
**CHAGAS EVENTOS LTDA (49834549000170)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 30 de abril de 2026.

  
**GILBERTO CASTIGLIONI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 - telef: (0xx41) 3684.1206 / 3684.1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.778.844/0001-70  
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
Processo Adm: Nº 1118/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura, logística e apoio operacional, destinados à viabilização da Festa do Padroeiro São José, no Município de Guaporema/PR, em conformidade com o Convênio nº 211/2026 entre o município de Guaporema e a SETU/PR.

**Valor total:** R\$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).

**Empresa vencedora:**  
**CHAGAS EVENTOS LTDA (49834549000170)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).

GUAPOREMA (PR), 30 de abril de 2026.

  
**GILBERTO CASTIGLIONI**  
Prefeito Municipal

**Fundo de Previdência do Município de São Tomé**

**CONTRATO Nº 2/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
**CONTRATADO:** BIREPI AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 2/2024, por igual período, até dia 16/04/2027, a contar do dia 17/04/2026. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em R\$ 50.050,44 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme cláusula Bona do contrato original e artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026

**MARTA MARQUES ROCHA**  
DIRETORA/PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ nº 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECCO, 249 - FONE: (0xx41) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2**  
CONTRATO Nº 27/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2024 por 60 (sessenta) dias, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, visando à continuidade dos serviços.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 51/2026**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.XXX.XXX-49, e

**TOMADOR:** GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.122.484/0001-51, localizada na RUA PERUIBE N.1024 - CEP: 87202282 - BAIRRO: PARQUE DAS NACÕES, no município de Cianorte/PR.

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfara Municipal de Indianópolis - PR FAMJUNJ.

**VALORES:** R\$ 90,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais).


**PRazo DE VIGêNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRazo DE EXECUçãO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 23 de abril de 2026.

  
Paulo Cezar Rizzato Martins  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 111/2026**

**Nomeia a Sr.ª CLAUDIA GONZAGA BELARMINO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

**RESOLVE**

**I -** Nomear a Sr.ª CLAUDIA GONZAGA BELARMINO, portadora do CPF. nº: 021.000.xxx-50, no cargo de Provimento Efetivo de COZINHEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 13 de abril de 2026.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 29 de abril de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 112/2026**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;


**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
807	Estelito Xavier de Moraes dos Santos	Técnicos em Enfermagem	9/10/2008 a 10/05/2021
808	Helena Aparecida Maia dos Santos	Agente de Serviços Gerais	10/11/2008 a 11/11/2008
1026	Adriano Batista Almeida	Cozinheiro Municipal	9/10/2008 a 11/11/2008
743	Adilson Luiz Bortolotto	Agente de Serviços Gerais	02/05/2018 a 11/05/2026
768	João Carlos Alves de Souza	Agente Administrativo	10/07/2008 a 10/05/2021
809	Luiz Aparecido Belas	Agente de Serviços Gerais	11/05/2008 a 10/05/2026
836	Paulo Pereira da Silva	Agente de Serviços	10/05/2008 a 09/05/2026

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de maio de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 113/2026**


**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2024, ao Sr. servidor CLEYTON BROLIZEI, matrícula nº 850, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme Art. 154 da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de abril de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 114/2026**

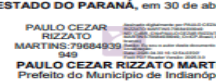
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, ao Sr. servidor JOÃO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 799, ocupante do cargo de MOTORISTA, a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme Art. 154 da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de abril de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 115/2026**


**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2005 a 02 de fevereiro de 2010, ao Sr. servidor EVAIR FIORINI, matrícula nº 528, ocupante do cargo de MOTORISTA, a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme Art. 154 da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de abril de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 116/2026**

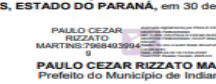
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,** Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2020, ao Sr. servidor ANDREA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 554, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme Art. 154 da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de abril de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: indiano@indianopolis.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 117/2026**

**Nomeia o Sr.ª GUILHERME NUNES DA SILVA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

**RESOLVE**

**I -** Nomear o Sr.ª GUILHERME NUNES DA SILVA, portador do CPF. nº: 095.000.xxx-77, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 04 de maio de 2026.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de abril de 2026.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

